



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.356, DE 22 DE MARÇO DE 1.988

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos suplementares para prosseguimento da construção do Ginásio de Esportes, objeto de convênio entre a Prefeitura Municipal de Uchoa e o Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a receber recursos financeiros suplementares para prosseguimento da construção do Ginásio de Esportes, objeto de convênio entre a Prefeitura Municipal de Uchoa e o Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de março do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA